**LEI Nº 3.873 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DO TEATRO MUNICIPAL DE ITAGUAI PARA TEATRO MUNICIPAL MARILU MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Teatro Municipal de Itaguaí, localizado na Rua Amélia Louzada, nº 311, no Centro do nosso Município, passa a denominar-se Teatro Municipal Marilu Moreira.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAÍ,

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Reinaldo José Cerqueira